



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

CNPJ: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais
CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

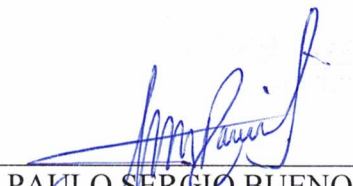
CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE-ACEJ
ENDEREÇO: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 160 FUNDOS - CENTRO - JACUÍ - MG -
CEP 37.965-000
CNPJ/CPF: 06.537.202/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais e a inscrições em Dívida Ativa do Município.

Esta certidão refere-se à situação do contribuinte no âmbito do Município, abrangendo, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Município, cujo contribuinte acima seja sócio e ou responsável.

O referido é verdade.

Certidão Emitida em: 20 de maio de 2022
Certidão Válida até: 20/11/2022



PAULO SÉRGIO BUENO
FISCAL DE TRIBUTOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE

ASSOCIAÇÃO
CULTURAL
EDUCACIONAL
JACUIENSE

CNPJ: 06.537.202/0001/53

JACUÍ/MINAS GERAIS



Ao dia vinte e sete do mês de dezembro de 2020 as 16:00 horas, reuniram se na casa da secretaria da Associação Cultural Educacional Jacuiense, localizada na Rua Honorato Belchior dos Reis, número 165, bairro Santa Cruz, nesta cidade, os membros da Associação Cultural Educacional Jacuiense convocados para Assembleia geral com objetivo de eleger nova diretoria. Com a palavra a presidente explicou os motivos pelos quais se deram a convocação bem como a pauta do dia sendo, **1 - definição do início e o termino do mandato, 2 – Eleição da nova diretoria.** Com a palavra a presidente falou sobre a competência da Assembleia geral, justificando que ela em conformidade com o estatuto tem competência para resolver a questão do início e termino do mandato dos dirigentes, tendo em vista que o mandato atual se findou em 15 de dezembro de 2020. Foi colocada em votação na assembleia a proposta para que o próximo mandato tenha duração de 2 anos sendo o início do mandato no dia 27 de dezembro de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2022. A votação foi aberta e por unanimidade os presentes votaram para que a nova diretoria tenha mandato com **início em 27 de dezembro de 2020 até dia 31 de dezembro de 2022.** Resolvida a primeira deliberação da pauta, passou se para a votação da diretoria, foi inscrita apenas uma chapa com os seguintes membros:

PRESIDENTE: TALISSON FAHIR BERNARDES portador do CPF:120.467.126-50

VICE PRESIDENTE: ROQUE JUNIOR GONÇALVES portador do CPF:100.863.106-07

TESSOUREIRO: RENATA DE PAULA GONÇALVES SOUZA portador do CPF: 055.302.716-69

SECRETARIA: JUNIOR CESAR BANDEIRA portador do CPF: 131.021.356-92

CONSELHEIRO FISCAL:

CARLOS CESAR BORGES CONRRADY portador do CPF:105.982.536-88

WESLEY ALEXANDRE SOUZA portador do CPF: 149.622.856-10

JHONATAN DOS REIS SANTOS portador do CPF:023.533.626-21

SUPLENTE:

JEAN JUNIOR CORREA portador do CPF: 129.250.066-20

DEBORAH CRISTINA MAGALHAES DA SILVA portador do CPF: 135.003.606-5

ENI CANDIDA DE MELO FILHA portador do CPF: 282.367.618-00 *Eni Candida de Melo*

Colocada em votação a referida chapa foi eleita por unanimidade. Com a palavra a antiga presidente senhora Eni Cândida de Melo Filha cumprimentou e desejou sorte a nova diretoria, informou que não há saldo em conta devido a pandemia do covid 19, os recursos repassados para associação foram bloqueados de maio a novembro de 2020 e que o ultimo repasse foi feito

66.000,00,
Ainda há
o total da

[illegible]

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO E FINS.



Art.1º

- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE também designada pela sigla ACEJ é uma associação, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Jacuí/MG inscrita no CNPJ sob o nº 06.537.202/0001-53.

Art.2º

- A Associação tem por finalidade dar apoio material e pedagógico aos estudantes Jacuienses, matriculados em curso superior, na promoção de eventos culturais e científicos, administração de Órgãos Públicos e particulares relacionados com a educação e/ou cultura.

Art.3º

- A Associação gozará de autonomia administrativa, financeira e será regida pela legislação vigente no país, pelo presente Estatuto e por seus regulamentos internos.

Art.4º

- A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º

- A ACEJ tem personalidade jurídica distinta da de seus associados, colaboradores e membros os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º

- A Associação é constituída por número limitado de associados, que serão admitidos, conforme vagas disponíveis.

Art. 7º

- Para ser sócio estudante é necessário,

- I- Atestado de matrícula do corrente ano em instituição de ensino superior;
- II- Atestado ou declaração de frequência às aulas;
- III- Idade mínima de 18 anos;

RTDPJ JACUI					
MARIA CRISTINA GARCIA - Oficial					
RUA JOSE ALVES BATISTA, 37 - CENTRO					
Fone: (359)9878-0872					
Código	6101-06201-8 8101-8				Total
Qtd	1	1	6	8	
PROTOCOLO Nº 4139 REG Nº 360 - LIV 4-A - PÁG 125 -AV Nº 2					
Jacui, MG, 18 de março de 2019.					
ANDREZA NOGUEIRA BORGES - ESCRIVENTE					
Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	150,71	8,00	9,05	53,52	221,28
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça					
1º Ofício RTDPJ JACUI					
Selo Número: CBI07759 - Cód. Seg.: 4091.5637.0229.0390					
Total de atos: 8 / Emol: 159,76 TFJ: 53,52 Total: 213,28					
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					





Art. 8o

- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias gerais.

Art. 9o

- São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria.

III- Tratar a todos com urbanidade e respeito, sob pena de exclusão.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10

- A Associação será administrada por:

I- Assembleia Geral;

II - Diretoria; e

III- Conselho Fiscal.

Art. 11

- A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12

- Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Destituir os administradores;

III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV - Decidir sobre reformas do Estatuto;

Art. 13

- A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

45

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.



Art. 14

- A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo presidente da Diretoria;

II - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

Art. 15

- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 16

- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 02 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 17

- Compete à Diretoria:

I - Elaborar e executar programa anual de atividades;

II - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III - Estabelecer o valor da mensalidade para os associados, quando necessário;

IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Convocar a Assembleia geral;

Art. 18

- A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 19

- Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e eventual Regimento Interno;

III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

dk

V - Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;



Art. 20

- Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21

- Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 22

- Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII - Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 23

- O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembleia Geral.

1o- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 24

- Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.



Art. 25

- As atividades dos diretores, serão remuneradas como descritas abaixo:

- 1- Presidente: subsídio de 50% do salário mínimo vigente;
- 2- Vice-presidente: 12,5% do salário mínimo vigente;
- 3- Tesoureiro: 12,5% do salário mínimo vigente;

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS E PATRIMÔNIO

Art. 26

- A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27

- A Associação se manterá através de contribuições dos associados e poderá estabelecer convênios com entidades governamentais ou particulares, nacionais ou estrangeiras bem como outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 28

- O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações.

Art. 29

- No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

Art. 30

- Havendo necessidade será cobrada mensalidade para suportar as custas ausentes ao transporte escolar de associados, assim como manutenção de programas de aprimoramento da mesma, no qual deverá, obrigatoriamente, ser votada em assembleia.

Art. 31

- Todos os membros da diretoria da ACEJ são obrigados a pagarem as mensalidades referentes ao transporte escolar de associados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 32

- A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33

- O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34

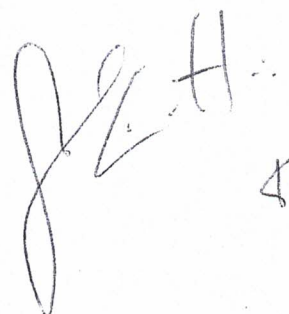
- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art.35

Fica eleito o foro da Comarca de Jacuí/MG, para resolver qualquer ação fundada neste Estatuto.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 14/02/2019.


LUIS FERNANDO DOS SANTOS
PRESIDENTE


4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.537.202/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACEJ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC PRESIDENTE VARGAS	NUMERO 160	COMPLEMENTO FUNDOS;	
CEP 37.965-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACUI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TADEU@UNIVELUX.COM.BR		TELEFONE (35) 3593-1233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 09:58:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.537.202/0001-53

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 339 / CENTRO / JACUI / MG / 37965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2022 a 03/02/2022

Certificação Número: 2022010501563351305418

Informação obtida em 13/01/2022 09:55:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE
CNPJ: 06.537.202/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:39 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **0D12.9EF2.0285.0956**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.537.202/0001-53
Certidão nº: 1019829/2022
Expedição: 13/01/2022, às 10:04:43
Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.537.202/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CPF
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição: **120.467.126-50**

Nome: **TALISSON FAHIR BERNARDES**

Nascimento: **05/10/1999**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 17/10/2017

REGISTRO CIVIL: **MG-18.395.186** DATA DE EMISSÃO: **17/10/2017**

Nome: **TALISSON FAHIR BERNARDES**

Parentesco: **FLAVIO BERNARDES**

Parentesco: **ROSILENE F. DA COSTA BERNARDES**

NATURALIDADE: **BOM DESPACHO-MG** DATA DE NASCIMENTO: **5/10/1999**

LOCAL DE NASCIMENTO: **NASC. LV-65-A FL-48**

CPF: **120467126-50**

CPF: **120467126-50**

LEITICIA BAPTISTA GABRIEL REIS
 ASSINATURA DO DETENTOR

DTT-1076 2 VTA

LENT 1102E 200003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-12.889.690 DATA DE
EXPECIAÇÃO 06/08/2012

NOME RENATA APARECIDA DE PAULA
GONCALVES SOUZA

FILIAÇÃO
JORGE PRESCILIANO GONCALVES
MARIA DAS GRACAS DE P. GONCALVES

NACIONALIDADE
PASSOS-MG DATA DE NASCIMENTO
12/12/1979

DIG. ORIGINAL LV-23B FL-78
JACUI-MG

CPF

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1976 2 VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

RENATA Ap. de Paula Goncalves Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
RENATA APARECIDA DE PAULA GONCALVES SOUZA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 09/03/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RENATA APARECIDA DE PAULA GONCALVES
SOUZA

Nº de Inscrição
055302716-69

Data do Nascimento
12/12/79

CONTABILIDADE SÃO JUDAS TADEU

TADEU ANTONIO GOMES

CRC/MG – 25.450

Rua Padre Santo Marini, n°. 141 – Bairro Centro – JACUÍ – MG

Telefax: (35) 3593-1233 – (35) 3593-1042

D E C L A R A Ç Ã O

TADEU ANTONIO GOMES, brasileiro, casado, portador do CPF: 166.037.456-15 e RG: M-731.978-SSP/MG, Técnico em Contabilidade, CRC/MG n°. 25.450, proprietário do Escritório de Contabilidade São Judas Tadeu, com estabelecimento situado a Rua Padre Santo Marini, n°. 141 – Bairro Centro em Jacuí Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE**, com sede a Praça Presidente Vargas, n°. 160 – Fundos – Bairro Centro – CEP: 37965-000, no Município de Jacuí Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n. 06.537.202/0001-53 e Inscrição Estadual Isenta, é uma Associação sem fins lucrativos, Isenta do Imposto de Renda nos termos do Artigo 15 da Lei n°. 9.532/1997.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jacuí – MG, 13 de Janeiro de 2022


Tadeu Antonio Gomes
CRC-MG 25.450 - CPF 166.037.456-15
CONTABILIDADE SÃO JUDAS TADEU



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE

CNPJ – 06.537.202/0001-53

Praça Presidente Vargas, nº. 160 - Fundos - Bairro Centro

CEP: 37965-000 - J A C U Í - M G

D E C L A R A Ç ã O

TALISSON FAHIR BERNARDES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito na Cédula de Identidade nº. MG-18.395.166-SSP/MG e inscrito no CPF nº. 120.467.126-50, residente e domiciliado na cidade de Jacuí Estado de Minas Gerais, à Rua José Augusto de Oliveira, nº. 37 - Bairro São José - CEP: 37965-000, Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE**, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 06.537.202/0001-53, estabelecida a Praça Presidente Vargas, nº. 160 Fundos - Bairro Centro em Jacuí Estado de Minas Gerais, declara para os fins de realização de parceria entre a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE** e o **MUNICÍPIO DE JACUÍ**, que a referida entidade, possui experiência prévia na realização, com efetividade.

Declara ainda, que a Entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Jacuí - MG, 13 de Janeiro de 2022

TALISSON FAHIR BERNARDES
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE

CNPJ – 06.537.202/0001-53

Praça Presidente Vargas, nº. 160 - Fundos - Bairro Centro

CEP: 37965-000 - J A C U Í - M G

DECLARAÇÃO

TALISSON FAHIR BERNARDES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito na Cédula de Identidade nº. MG-18.395.166-SSP/MG e inscrito no CPF nº. 120.467.126-50, residente e domiciliado na cidade de Jacuí Estado de Minas Gerais, à Rua José Augusto de Oliveira, nº. 37 - Bairro São José - CEP: 37965-000, Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE**, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 06.537.202/0001-53, estabelecida a Praça Presidente Vargas, nº. 160 Fundos - Bairro Centro em Jacuí Estado de Minas Gerais, declara para os fins de realização de parceria entre a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE** e o **MUNICÍPIO DE JACUÍ**, que no quadro de dirigentes da Entidade, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Artigo 39 da Lei nº. 13.019/2014.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Jacuí - MG, 13 de Janeiro de 2022

TALISSON FAHIR BERNARDES
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE

CNPJ – 06.537.202/0001-53

Praça Presidente Vargas, nº. 160 - Fundos - Bairro Centro

CEP: 37965-000 - J A C U Í - M G

DECLARAÇÃO

TALISSON FAHIR BERNARDES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito na Cédula de Identidade nº. MG-18.395.166-SSP/MG e inscrito no CPF nº. 120.467.126-50, residente e domiciliado na cidade de Jacuí Estado de Minas Gerais, à Rua José Augusto de Oliveira, nº. 37 - Bairro São José - CEP: 37965-000, Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE**, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 06.537.202/0001-53, estabelecida a Praça Presidente Vargas, nº. 160 Fundos - Bairro Centro em Jacuí Estado de Minas Gerais, declara para os fins de realização de parceria entre a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE** e o **MUNICÍPIO DE JACUÍ**, que no quadro de Dirigentes da Entidade, não temos, dirigente membro do Poder, Membro do Ministério Público, ou dirigente, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Município de Jacuí, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Jacuí - MG, 13 de Janeiro de 2022

TALISSON FAHIR BERNARDES
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE

CNPJ – 06.537.202/0001-53

Praça Presidente Vargas, nº. 160 - Fundos - Bairro Centro

CEP: 37965-000 - J A C U Í - M G

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE, Entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.537.202/0001-53, sediado na Praça Presidente Vargas, nº. 160 Fundos - Bairro Centro - CEP: 37965-000 em Jacuí Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu Presidente apresenta a relação da Diretoria atualizada:

PRESIDENTE: TALISSON FAHIR BERNARDES, brasileiro, solteiro, maior, portador da Identidade nº. MG-18.395.166-SSP/MG e CPF/MF nº. 120.467.126-50, residente a Rua José Augusto de Oliveira, nº. 37 Bairro São José - CEP: 37965-000 em Jacuí - MG.

VICE PRESIDENTE: ROQUE JÚNIOR GONÇALVES, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Identidade nº. MG-16.206.073-SSP/MG e CPF/MF: 100.863.106-07, residente a Rua José Pereira da Silva, nº. 245 - Bairro São Geraldo - CEP: 37965-000 em Jacuí - MG.

SECRETÁRIO: JÚNIOR CÉSAR BANDEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 131.021.356-92 e RG: 20.613.584-SSP/MG, residente a Rua Antenor Borges da Costa, nº. 157 - Bairro Santo Antonio - CEP: 37965-000 em Jacuí - MG.

TESOUREIRA: RENATA DE PAULA GONÇALVES SOUZA, brasileira, casada, funcionária pública, portador do CPF: 055.302.716-69 e RG. MG-12.899.690-SSP/MG, residente a Rua Honorato Belchior dos Reis, nº. 165 - Bairro Santa Cruz - CEP: 37965-000 em Jacuí - MG.

E me comprometo a informar possíveis alterações junto a Diretoria.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Jacuí - MG, 13 de Janeiro de 2022

TALISSON FAHIR BERNARDES
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE

CNPJ – 06.537.202/0001-53

Praça Presidente Vargas, nº. 160 - Fundos - Bairro Centro

CEP: 37965-000 - J A C U Í - M G

D E C L A R A Ç ã O

TALISSON FAHIR BERNARDES, brasileiro, solteiro, maior, residente na Rua José Augusto de Oliveira, nº. 37 - Bairro São José - CEP: 37965-000 em Jacuí Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins que possui instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, previsto na Proposta de Trabalho devidamente habilitada, conforme previsto no art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e § 5º, da Lei n.º 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

Declaro, ainda, estar ciente que a declaração apresentada neste ato confere responsabilidades e qualquer inconsistência ou falsidade poderá gerar em consequências estabelecidas em Lei, bem como estaremos sujeitos a vistorias e monitoramentos por parte do CMDCA.

Jacuí - MG, 13 de Janeiro de 2022

TALISSON FAHIR BERNARDES

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE

CNPJ – 06.537.202/0001-53

Praça Presidente Vargas, nº. 160 - Fundos - Bairro Centro

CEP: 37965-000 - J A C U Í - M G

DECLARAÇÃO

TALISSON FAHIR BERNARDES, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado a Rua José Augusto de Oliveira, nº. 37 Bairro São José - CEP: 37965-000 em Jacuí Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 120.467.126-50 e da Carteira de Identidade de nº. MG-18.395.166-SSP/MG, declaro, sob as penas da Lei, que exerço atividade remunerada de 50% (cinquenta por cento) sobre o Salário Mínimo vigente no País, na função de Presidente da Associação Cultural Educacional Jacuiense.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Jacuí - MG, 13 de Janeiro de 2022

TALISSON FAHIR BERNARDES

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE

CNPJ – 06.537.202/0001-53

Praça Presidente Vargas, nº. 160 - Fundos - Bairro Centro

CEP: 37965-000 - J A C U Í - M G

D E C L A R A Ç ã O

TALISSON FAHIR BERNARDES, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado a Rua José Augusto de Oliveira, nº. 37 Bairro São José - CEP: 37965-000 em Jacuí Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 120.467.126-50 e da Carteira de Identidade de nº. MG-18.395.166-SSP/MG, declaro que a organização não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante.

Jacuí - MG, 13 de Janeiro de 2022

TALISSON FAHIR BERNARDES

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE

CNPJ – 06.537.202/0001-53

Praça Presidente Vargas, nº. 160 - Fundos - Bairro Centro

CEP: 37965-000 - J A C U Í - M G

D E C L A R A Ç ã O

TALISSON FAHIR BERNARDES, brasileiro, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº , e CPF nº MG-18.395.166-SSP/MG, residente e domiciliado a Rua José Augusto de Oliveira, nº. 37 - Bairro São José - CEP: 37965-000 em Jacuí Estado de Minas Gerais, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da PI nº 507/2011, Art. 19, V, que é responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade formal e material, pelo Município de Jacuí - MG:

1. Pessoal qualificado que atuará na execução do convênio: assistente social, psicólogo, pedagogo, etc.
- 1.1. Estrutura organizacional como a estrutura da Diretoria, Coordenação, Seção, etc que executará o convênio.
- 1.2. Equipamento que possui ou que serão usados no convênio.

Jacuí - MG, 13 de Janeiro de 2022

TALISSON FAHIR BERNARDES

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE

CNPJ – 06.537.202/0001-53

Praça Presidente Vargas, nº. 160 - Fundos - Bairro Centro

CEP: 37965-000 - J A C U Í - M G

D E C L A R A Ç ã O

TALISSON FAHIR BERNARDES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito na Cédula de Identidade nº. MG-18.395.166-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 120.467.126-50, residente e domiciliado na cidade de Jacuí Estado de Minas Gerais a Rua José Augusto de Oliveira, nº. 37 Bairro São José - CEP: 37965-000, Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE**, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 06.537.202/0001-53, estabelecida a Praça Presidente Vargas, nº. 160 Fundos - Bairro Centro em Jacuí - MG, declaro, de que na organização não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso.

Jacuí - MG, 13 de Janeiro de 2022

TALISSON FAHIR BERNARDES

PRESIDENTE